

TRE-RN/SJ/QG/Seção de Jurisprudência
Inclusão SJUR <input checked="" type="checkbox"/> Visto
Publicação DJE, 28/09/06 Pág. 60
Conferência <input checked="" type="checkbox"/> Visto
Alteração: <input type="checkbox"/>
Digitalização FAX <input checked="" type="checkbox"/> Visto
Arquivamento <input checked="" type="checkbox"/> Visto



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 222/2006-DG

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 81, inciso XIII, do Regulamento da Secretaria,

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 145, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o que consta do Ofício nº 09/2006 – SC (prot. 15164);

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30(trinta) dias, a contar do dia 27 de setembro de 2006, o prazo para conclusão da sindicância instaurada, mediante a Portaria nº 203/2006-DG, para apurar a irregularidade denunciada no Processo nº 954/2006(prot. 9858).

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Direção-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 26 de setembro de 2006.

Nilson de Brito Dantas
Diretor-Geral